



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 343/2021 TRE-AL/PRE/GPRES

Altera os arts. 2º, 3º e 4º da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 328/2021 TRE-AL/PRE/GPRES que constitui a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, referente às Eleições Suplementares de Campo Grande/AL, nos termos do art. 53, da Resolução TSE nº 23.603/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0005691-56.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art.1º. O art. 2º da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 328/2021 do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2ª. As entidades fiscalizadoras poderão, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação desta Portaria, impugnar, justificadamente, os nomes designados para compor a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (Resolução TSE nº 23.603/2019, art. 54).

Art. 2º. Ficam excluídos os parágrafos do art. 3º da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 328/2021 do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e o seu "caput" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Comissão expedirá os atos necessários visando a organização e condução dos trabalhos de auditoria.

Art. 3º. O art. 4º da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 328/2021 do Tribunal

Regional Eleitoral de Alagoas passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Antonio Henrique de Amorim Cadete, atuará como representante do Ministério Público para acompanhar os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Maceió, 19 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 19/08/2021, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0933800** e o código CRC **83DC93B5**.